



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/SRP/SEMAS/NS SOCORRO
Com reserva de cota para ME/EPP

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, com sede localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, através de sua Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, juntamente com seu partícipe: **Secretaria Municipal da Assistência Social**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.888/0001-32, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA 006/2021/SRP/SEMAS/NS SOCORRO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos municipais nºs 509/2007 e 16.613/2018, 17.350/2018, 19.274/2019 e 19.768/2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 Agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.1. O certame será realizado através do site: www.licitanet.com.br nas datas e horários indicados a seguir:

Abertura das propostas: às 09h00min do dia **13/01/2022** (treze de janeiro de dois mil e vinte e dois), horário de Brasília;

Início da sessão de disputa de preços: às 09h30min do dia **13/01/2022** (treze de janeiro de dois mil e vinte e dois), horário de Brasília;

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2021/2022, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

46001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

08.122.1069: 2085 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1069: 2135 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.1069: 2136 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

08.244.1069: 2137 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

NATUREZA DE DESPESA

33.90.30.00.00 - Material de Consumo

FONTES DE RECURSOS

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

1311 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1390 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://www.licitanet.com.br>;

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema <https://www.licitanet.com.br>

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. Para o item 39 - ampla participação.

5.4. Para o item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 e 142,

aparticipação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão enviar/anexar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessas documentações.

6.1.1. A documentação **preferencialmente** deverá ser apresentada, sob a forma de autenticação digital, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.3.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

7.3.2. Conter descrição clara e detalhada do material ofertado, indicando **nome, marca e fabricante** bem como outros elementos que melhor os identifiquem (conforme o caso e a aplicação), e os produtos deverão ter certificação dos órgãos de qualidade e/ou de outros órgãos de fiscalização competentes, quando couber;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6.1. As propostas omissas serão reputadas válidas pelo prazo indicado neste subitem;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22. O critério de julgamento adotado será o menor preço Global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda a primeira hipótese, conforme Art. 37 do Decreto Municipal nº 19.768/2020.

8.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, quando o licitante terá o prazo de **30 (trinta) minutos para aceitação**, podendo ser acompanhado pelos demais licitantes.

8.32. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.33. A Pregoeira quando necessário convocará o licitante no chat, para assumir o 2º ou demais colocados, ou negociar redução de valor, o mesmo terá o prazo de **30 (trinta) minutos** para responder no chat.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 19.768/2019.



9.2. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.1.1. A pregoeira convocará **no chat** o próximo classificado, o qual deverá responder no prazo de **30 (trinta) minutos**, quanto a sua aceitação.

9.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02(duas)horas**, sob pena de inabilitação.

10.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.1.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.Habilitação jurídica:

10.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.Regularidade fiscale trabalhista:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

10.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

10.3.3.1. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

10.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);

10.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR).

10.3.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira.

10.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão; (Art. 31 II da Lei nº. 8.666/93);

10.5. Qualificação Técnica

10.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93);

10.5.1.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado ou certidão de fornecimento similares e equivalente ou superior ao objeto licitado, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (art. 30, II e §4º, I da Lei nº. 8.666/93);

10.5.2. Certificado da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual do licitante, com prazo de validade vigente;

10.5.3. Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) de Medicina Veterinária para produtos de origem animal;

10.6. Das Declarações:

10.6.1. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias – **Modelo Anexo II**;



10.6.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores **Modelo Anexo III**;

10.6.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição – Modelo Anexo IV;

10.6.4. Declaração de Conhecimento dos Locais de Entrega – **Modelo Anexo VI**.

10.6.5.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

10.7. Da comprovação da condição de ME/EPP:

10.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, que fizerem uso da prerrogativa constante da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano vigente.

10.7.1.1. A indicação do campo “sim” no sistema para o uso da prerrogativa de ME/EPP não produzirá efeito se não acompanhado da Certidão exigida no item 10.7.1.

10.8. Demais Disposições:

10.8.1.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

10.8.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.8.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.8.5. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.8.6. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.8.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (READEQUADA)

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

11.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, vinculam a Contratada.

11.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, registrar no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, **em até 10(dez) minutos**, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentar os memoriais dos recursos.

12.2. Manifestada a intenção de interpor recurso por qualquer dos licitantes, ficarão os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo **03(três) dias**, contado a partir do término do prazo dorecorrente.

12.3. Não serão recebidos recursos imotivados ou insubsistentes.

12.4. A falta de manifestação do licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a



adjudicação do objeto da licitação aovencedor.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.7. Os memoriais dos recursos e das contrarrazões **deverão ser encaminhadas preferencialmente para o e-mail: licitacao.eleto@gmail.com.**

12.7.1.Facultativamente, os documentos poderão ser dirigidos a Pregoeira responsável por esta licitação, mediante registro no Setor de Protocolo e Autuação, situado na Rua Antonio Valadão s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE – CEP 49.160-000.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na documentação apresentada pelo licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que

seja assinada e devolvida no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. O Contratado deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

15.5.1. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.5.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 50 do Decreto Municipal 19.768/2020.

15.6. Havendo interesse público e no caso de fornecimento não previsto no Projeto inicial, a futura fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários, até os limites fixados na Lei nº 8.666/93.

15.7. A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.

15.8. A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital e Projeto Básico, Anexo I deste edital.

15.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo IX do Edital, parte integrante deste instrumento, observando-se que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, nos moldes do Decreto Municipal nº 16.613/2018.

15.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO E VIGÊNCIA

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite do contrato firmado com, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 50 do Decreto Municipal nº 19.768/2020.

16.7. O instrumento contratual poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;

17.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal Nº 16.613/2018;

17.3. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

18.1.1. As aquisições decorrentes do objeto deste Termo de Referência poderão ser parceladas.

18.2. Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;

18.3. O prazo para a entrega dos produtos, após o recebimento da ordem de fornecimento, não deverá ser superior a **15 (quinze) dias úteis**.

18.3.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa fornecedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Secretaria Gestora**.

18.4. Substituir os produtos que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido no instrumento Convocatório e no Termo Referência, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da **Secretaria Municipal da Assistência Social** à Contratante.

18.5. O prazo de entrega dos produtos será contado da data de recebimento da ordem de fornecimento, no seguinte endereço no endereço Rua Nossa Srª de Fátima, nº 40, Centro, Nossa Senhora do Socorro/SE CEP 49160-000, no horário normal de expediente das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira, setor de almoxarifado, responsável pelo recebimento o Senhor Carlos Henrique Santos Lima.

18.6. A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (frete CIF).

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

19.1. A contratada obriga-se a:

19.1.1. O prazo para a entrega dos produtos, após o recebimento da ordem de fornecimento, não deverá ser superior a **15 (quinze) dias úteis**.

19.1.2. Fornecer os produtos em conformidade com o estabelecido neste Termo e seus anexos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

19.1.3. Os produtos ofertados deverão estar acondicionados em embalagens originais, devidamente lacradas, que garantam sua integridade, desde o transporte até seu uso, trazendo externamente dados de identificação, procedência e marca.

19.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

19.1.5. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos fornecidos.

19.1.6. Substituir os produtos que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido no instrumento Convocatório e no Termo Referência, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da **Secretaria Municipal da Assistência Social** à Contratante;

19.1.7. Submeter à aprovação da **Secretaria Gestora** do contrato toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

19.1.8. Assegurar a **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a Secretaria Gestora, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a mesma de suas responsabilidades.

19.1.9. Apresentar documento fiscal específico discriminando todos os produtos fornecidos, com indicação de preços unitários e total;

19.1.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria gestora do contrato;

19.1.11. Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **Secretaria Municipal da Assistência Social**.

19.1.12. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;

19.1.13. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do instrumento contratual, todas as **condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.**

19.2. A contratante obriga-se a:

- 19.2.1.** Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela Contratante;
- 19.2.2.** Disponibilizar local adequado para o recebimento dos produtos;
- 19.2.3.** Notificar, por escrito, à **Contratada** quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;
- 19.2.4.** Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido;
- 19.2.5.** Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após efetiva entrega dos produtos;
- 19.2.6.** Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- 19.2.7.** Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos fornecidos;
- 19.2.8.** Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;
- 19.2.9.** Efetuar o pagamento com pontualidade, consoante às condições definidas no instrumento contratual;
- 19.2.10.** Notificar, por escrito, a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando prazos para sua correção.

20.DO PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), FGTS e Trabalhista.

20.1.1 Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 20.1 com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

20.2. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

20.4. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

20.5. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

21.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Ao licitante e ao contratado, que incorram nas faltas previstas no Decreto Municipal 17.350/2018, e art. 50 do Decreto Municipal 19.768/2020, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste Decreto;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do "caput" deste artigo.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput" deste artigo podem ser aplicadas ao licitante e ao contratado, cumulativamente com a multa.

21.2. A aplicação de Multa aos licitantes/contratados, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

III - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.

21.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, que será graduada, obedecida os seguintes limites máximos:

I - 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

II - 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - Nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" deste artigo, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior a sua efetivação.

§ 2º - A Multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.

§ 3º - A Multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do contratado faltoso.

§ 4º - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado deve responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

21.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.5. Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, conforme disposto no art. 11 inciso II do Decreto Municipal 16.613/2018.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.3.1. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou

tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 16.613/2018.

23.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até **03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.1.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao.eletr@gmail.com** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Antônio Valadão s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro/SE – CEP 49.160-000.

23.2. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias** úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **03 (três) dias** úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.6.2. As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio **www.licitanet.com.br**, para conhecimento dos interessados.

24.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. A(s) Licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, em havendo celebração de Contrato, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

24.12. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.licitanet.com.br e www.socorro.se.gov.br demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – sede – Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP 49160-000, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 2107-7823 ou através do e-mail: licitacao.eleto@gmail.com.

24.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.13.2. ANEXO II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

24.13.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

24.13.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores.

24.13.5. ANEXO V – Modelo da Proposta Comercial

24.13.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preço

24.13.7. ANEXO VII – Carta de Anuência

Nossa Senhora do Socorro/SE, 29 de dezembro de 2021.

Maria de Fátima Alves da Silva
Pregoeira/PMNSS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO: ____/____/____
Nos termos do art. 07 da lei
8.666/93
Termo de Referência.

MARIA DO CARMO PAIVA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação objetiva a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos programas e serviços socioassistenciais executados pela Secretaria de Assistência Social.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 –A contratação em fulcro justifica-se diante da necessidade de atender aos usuários assistidos e cadastrados pela **Secretaria Municipal da Assistência Social** e que se encontra em situação de vulnerabilidade social, buscando amenizar as diferenças e as dificuldades dessas famílias, de acordo com a Lei Federal nº 8.742/93.

3 – DO DETALHAMENTO E DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1.	ABACAXI , fruto in natura, fresco, maduro, frutos do tamanho médio, aroma e sabor e acidez característicos da espécie tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos graves, firmes.	KG	1500
2.	ABÓBORAJERIMUM - de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	500
3.	AÇAFRÃO nas seguintes especificações mínimas: matéria prima açafraão, aspecto físico pó, isento de impurezas, livre de insetos e fungos rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação, validade, embalagem plástica, íntegra, atóxica, pacote contendo 01 kg	PCT	300



4.	ACELGA nova, graúda, com folhas com aspecto de produto fresco e sem sinais de danos ocasionados por chuva, pedra, insetos.	KG	100
5.	ACHOCOLATADO uht bebida láctea pronta para beber líquida e envasada, bebida láctea, sabor chocolate, enriquecido com no mínimo: minerais (cálcio e ferro), vitaminas (a, b2, b6, c, d), embalagem tetra pak de 01 (um) litro com identificação do produto e prazo de validade até 02 meses a partir da data de fabricação.	LT	2600
6.	ACHOCOLATADO bebida láctea achocolatada uht, contendo leite e/ou leite reconstituído, açúcar, água, soro de leite em pó, óleo de palma, cacau em pó, leite em pó desnatado, vitaminas, estabilizantes carragena, carboximetilcelulose, fosfato de sódio e citrato de sódio e aroma idêntico ao natural de chocolate, acondicionada em embalagem cartonada, contendo 200ml e validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	UND	3000
7.	ACHOCOLATADO em pó 400g - Contendo actigen-e reúne cálcio, ferro e magnésio, além de vitaminas importantes para o bom funcionamento do organismo: B1, B2, B6, B12, PP, Biotina, pantotenato de cálcio (vitaminas B5) e C e D. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	1950
8.	AÇÚCAR cristal pacote de 1 kg, embalagem plástica, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 01 (um) ano na data da entrega.	KG	2500
9.	ADOÇANTE dietético em pó, 100% stevia, não contém edulcorante artificial ciclamato de sódio ou sacarina envelope de 6 a 8 gramas, caixa com 50 envelopes, validade mínimo 12 (doze) meses.	CX	200
10.	ADOÇANTE , líquido dietético (sacarina sódica); embalagem de 100 ml, validade de 3 meses, características adicionais bico dosador, 100ml.	UND	100
11.	ALFACE com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	KG	100
12.	ALHO in natura, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, pacote de 500g. Contendo no exterior informação da composição do produto, do fabricante, prazo de validade.	PCT	50



13.	ALMÔNDEGAS de carne bovina em pacote de 500g produto pronto, com a seguinte lista de ingredientes: carne bovina, água, farinha de rosca, farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, condimentos naturais, sal, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325), estabilizante polifosfato de sódio (ins 452i), realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316) e aroma natural de pimenta preta, embalada em embalagens próprias, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, entrega sob refrigeração até 100 c, congelado a -12o c.	CX	2500
14.	AMEIXA em calda: doce de ameixa em calda, composto e obtida de frutas inteiras ou pedaços, com sementes, cozido com água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de parasitas, sujidades e larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, lata com 400 g.	LT	500
15.	AMENDOIM in natura, tipo 1, apresentação com casca, tamanho médio.	KG	1000
16.	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável e reembalado em caixa de papel, vedado, embalagem com peso líquido de 500 gramas.	CX	50
17.	AMIDO DE MILHO PARA MINGAU mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha, chocolate e morango embalagem de 200g, açúcar, vitaminas (a, b1, b3, b6, b12, c e ácido fólico), minerais (ferro e zinco), corante sintético idêntico ao natural betacaroteno e corante natural riboflavina, sem glúten.	CX	2500
18.	ARROZ beneficiado, tipo agulhinha, branco subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, vedada, pacote contendo peso líquido de 1kg.	KG	300
19.	ARROZ tipo 1, parbolizado acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1000



20.	AVEIA em flocos finos 200g - aveia em flocos finos 200g - embalagem primária: pacotes plásticos ou de papel, embalagem secundária caixas de papelão, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	CX	2000
21.	BALA , pacote com balas sortidas macia, diversos sabores: morango, uva, abacaxi, coco, laranja, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade, com no mínimo 700gr.	PCT	100
22.	BANANA , in natura, tipo banana, espécie da terra.	KG	550
23.	BANANA , fruta in natura, espécie prata média.	KG	2000
24.	BARRA DE CHOCOLATE de primeira qualidade, sabor meio amargo, sem gordura trans. composição: açúcar, liquor cacau, manteiga de cacau, leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante, podendo conter traços de amêndoa, amendoim, avelã, castanha-de-caju e castanha-do-pará, prazo validade mínima de 12 meses, barra c/ 1 kg.	KG	100
25.	BATATA DOCE , verdura in natura, tipo batata doce, espécie roxa/lavada.	KG	3000
26.	BATATA INGLESA , in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	1200
27.	BEBIDA LÁCTEA: Iogurte - Embalagem com 1 litro, devendo está íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias, a partir da entrega do produto) sabor de frutas variados (morango, coco, pêsego e ameixa) conservação ambiente entre 1 a 10 graus centígrados, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega, acondicionado em embalagem plástica de polietileno, contendo 1 litro.	LT	2500
28.	BISCOITO SALGADO , Tipo Cream Cracker, embalados em pacotes de mínimo 400g, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos a normais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço acondicionado em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com dupla embalagem.	PCT	500
29.	BISCOITO DOCE , tipo rosquinha, sem recheio de coco zero gordura trans, embalagem em pacotes com no	PCT	835



	mínimo 350 gramas.		
30.	BISCOITO DOCE –biscoito tipo maria de chocolate, pacote de 400g, consistência crocante, com dupla proteção, com validade de 8 meses acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original de fábrica (tipo 3 x 1).	PCT	835
31.	BISCOITO DOCE sabor leite 400G, ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante.	PCT	835
32.	BISCOITE DOCE , tipo maria, isenta de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais e vegetais, composição básica de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalados em pacote plástico resistente, invólucro contendo 400g, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	PCT	500
33.	BISCOITO DOCE de leite tipo rosquinha, sem recheio, embalagem, contendo no mínimo 400g unidade medida em pacote.	PCT	2000
34.	BISCOITO SALGADO , contendo 6 unidades de 26g cada, diversos sabores pct 156g validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	2000
35.	BOLINHO ALIMENTÍCIO , bolo/mini nos sabores: baunilha recheado de chocolate, cenoura recheado de chocolate ou chocolate recheado de chocolate, embalagem contendo no mínimo 40 gramas	UND	6000
36.	BROA DE FUBÁ , contendo no mínimo 50 gramas (variação aceitável de até 10%), embalado individualmente em saco plástico transparente.	UND	6000
37.	CAFÉ, TORRADO , em pó, produto de 1ª qualidade, feito de puro grão de café torrado e moído, embalagem de quinhentos (500) gramas, embalados com soldas reforçadas, sem furos ou vazamentos, e que contenham data de fabricação e validade, validade mínima de quatro (04) meses, a partir da data de entrega.	PCT	1000
38.	CANELA EM PÓ ,(condimento) embalagem de 30 gramas.	UND	200
39.	CARNE BOVINA , carne bovina: Alcatra, resfriada, embalado a vácuo, em embalagem individual por peça, Temperatura máxima no ato da entrega 5°C. contendo o (SIF). 01 kg contendo o SIF. Ampla Participação	KG	1.875
40.	CARNE BOVINA , carne bovina: Alcatra, resfriada, embalado a vácuo, em embalagem individual por peça, Temperatura máxima no ato da entrega 5°C. contendo o	KG	625



	(SIF). 01 kg contendo o SIF. Reserva de Cota para ME/EPP		
41.	CARNE BOVINA in natura, tipo corte: acém, processamento: sem osso, estado de conservação: congelado(a) com capacidade para 1 kg, embalagem secundária de papelão, contendo o SIF.	KG	500
42.	CARNE BOVINA Charque bovino, de 1ª qualidade, magra, livre de aparas, com cor e cheiro próprios, prensada e acondicionada a vácuo, pacote de 500g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, prazo de validade não inferior a 120 dias e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente, pacote 500g, contendo o SIF.	PCT	1000
43.	CARNE BOVINA MOÍDA de primeira qualidade, contendo no mínimo 500g, congelada e embalada com todos os requisitos exigidos pelo SIF, por exigências legais, sem adição de corantes ou conservantes	PCT	3000
44.	CATCHUP , composto a base de polpa de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak ou sache com no mínimo 200g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega	UND	1000
45.	CEBOLA BRANCA , uso culinário, de primeira qualidade, tamanho grande, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado.	KG	800
46.	CEBOLINHA tamanho médio da espécie, com aspecto sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos, aspecto, cor e sabor característicos do produto, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com prazo de validade semanal.	KG	400
47.	CENOURA de primeira qualidade, in natura, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentas de bolores, limpas.	KG	1000
48.	CEREAL EM BARRA , sabores diversos, aveia e mel. ingredientes: xarope de glicose, aveia em flocos, flocos de cereais, aveia e mel, barra com 25 g.	UND	5000
49.	CHÁ diversos sabores, camomila, boldo, cidreira, hortelã, erva doce, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente, caixa com 10 sachê de 10g.	CX	200



50.	CHATILY , creme chantily, embalagem tetra pak, contendo 1 litro, rendimento em ate 4 vezes o volume, já adoçado, para coberturas e recheios, alisa fácil.	LT	200
51.	CHOCOLATE -bombom com recheio cremoso com camada crocante de wafer, coberto com chocolate embalagem c/ 50 unidades	KG	100
52.	CHOCOLATE GRANULADO tipo: preto, apresentação: granulado, sabor: tradicional, embalagem de 1 Kg.	KG	100
53.	CHUCHU , legume in natura, tipo chuchu, espécie verde, características adicionais comum.	KG	1000
54.	CÔCO SECO , coco ralado, apresentação desidratado e triturado, processo de conservação, embalagem contendo 1 kg.	KG	250
55.	CÔCO RALADO , apresentação: desidratado e triturado, características adicionais: desengordura, sem glúten, 100gr.	PCT	250
56.	COENTRO in natura livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos.	KG	500
57.	COLORÍFICO EM PÓ , corante colorífico, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral (pacote de 100 gramas).acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	PCT	1000
58.	COMINHO condimento misto aspecto físico em pó, cominho e pimenta do reino em pó, embalagem com 60 gramas	PCT	1000
59.	COOKIES de chocolate, formato redondo, embalagem com no mínimo 3 pacotes, cada um contendo no mínimo 30 a 34 gramas	UND	5000
60.	COUVE verdura in natura, tipo: couve, espécie: comum, manteiga.	KG	400
61.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte coxa e sobrecoxa, apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento com pele, com osso, o produto deverá apresentar sif, a legislação atual da anvisa, embalagem de 1 kg a validade mínima é de 9 meses a partir da data da entrega.	KG	1000
62.	CRAVO DA ÍNDIA , em pacote com peso líquido de 40 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, devidamente lacrado e rotulado, e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento.	UND	100
63.	CREME DE LEITE creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht, embalagem de 200 ml, caixa tetrapack.	CX	1350
64.	ERVILHAVERDE em conserva lata 200g, reidratada, peso líquido drenado, embalagens sem marmalada, sem ferrugem, com validade mínima de 6 meses a	LT	200



	partir da data da entrega.		
65.	EXTRATO DE TOMATE - concentrado, isento de fermentação, processamento defeituoso, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais e vegetais, com consistência de massa mole, cor vermelha e sabor característicos do produto, apresentação em embalagem de no mínimo 330 gramas, podendo ser: sache de saco plástico laminado, lata de alumínio inoxidável, ou caixa cartonada, embalados a vácuo.	UND	1500
66.	FARINHA DE MANDIOCA , grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe:fina, aspecto físico: tipo 1, acidez:baixa acidez, embalagem contendo 1 kg.	KG	50
67.	FARINHA DE ROSCA , apresentação: embalagem de 500gr, características: enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade, produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	KG	50
68.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL farinha trigo, material trigo integral, apresentação pó, prazo validade 6 meses, embalagem plástica 1 kg.	KG	250
69.	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO , Tipo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de polietileno atóxica contendo 1kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	KG	1000
70.	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO - Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento.	KG	1000
71.	FEIJÃO CARIOQUINHA - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados, deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega) pacote de 1 kg.	KG	800
72.	FEIJÃO CLASSE PRETO , Feijão de 1ª qual pct. de 01 kg preto: tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies ,embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	200
73.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO , pacote de 500g, hermeticamente fechado, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	80



74.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. isento de mofo e qualquer substância nociva, embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo no mínimo 100g do produto, prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	500
75.	FILÉ DE PEIXE - in natura, espécie merluza, apresentação filé, características adicionais congelado, interfoliado, sem pele, tamanho grande, sem espinhas, cortado em fatias longitudinais, sem cabeça, vísceras, sem mutilações ou deformações e isento de infestação muscular maciça por parasitas. Ausência de blocos de gelo entre as peças, características adicionais: congelado, embalagem: peças embaladas em plástico transparente atóxicos, rotulado.	KG	1000
76.	FARINHA DE MILHO - flocão, pré-cozida, 100 % milho, oriundo da moagem do grão do milho torrado e peneirado, isenta de sujidades, de grãos sadio e limpo, não devendo conter material terroso, parasitas e detritos de animais e larvas, na cor amarela, acondicionada em saco plástico atóxico contendo 500g a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, impresso as informações exigidos por lei, identificando o número de registro no órgão competente.	PCT	3000
77.	FÓRMULA INFANTIL -para lactentes a partir de 6 a 12 meses, com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos com dha e ara, lata com 800gramas, validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de CodexAlimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS.	UND	300
78.	FÓRMULA INFANTIL - para lactentes - 6 a 12 meses de vida. Apresentação: lata com quantidade mínima de 400g, características: fórmula infantil para lactentes, de 6 à 12 meses de vida, com dha e ara, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite, enriquecida de prebióticos, galactooligos sacarídeos e frutooligos sacarídeos, além de ferro, zinco, e selênio, densidade calórica acima de 65 kcal/100ml, distribuição calórica em proteínas, carboidratos e gorduras, carboidratos: 100% lactose. osmolalidade acima de 200 moms/kg, validade	UND	300



	mínima de 12 meses a contar da data de entrega. a embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e normas de codexalimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-fao/oms.		
79.	FUBÁ DE MILHO grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, pacote de 500g.	PCT	200
80.	GELATINA – nos sabores morango, uva, abacaxi, incolor, em pó, comestível, envelope com 35g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, validade mínima de 60 dias da data de entrega do produto 12 meses e número do lote.	CX	1500
81.	GOIABA fruta in natura, goiaba cor vermelha, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento.	KG	1000
82.	GOIABADA - em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH, Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes em formato disco de 600g, com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega. Doce da polpa de goiaba.	UND	200
83.	INHAME - legume in natura, tipo inhame.	KG	1500
84.	LARANJA pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	800



85.	LEITE UHT INTEGRAL leite integral tipo uht apresentação: embalagem cartonada de 01 litro, características de vaca, branco, odor e sabor lácteo característico e suave, com teor de gordura de 3%, homogeneizadoembalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação, validade e selo do serviço de inspeção competente, produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	L	5000
86.	LEITE CONDENSADO , Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, embalagem com no mínimo 395 gramas.	UND	1350
87.	LEITE DE COCO , tipo: integral, prazo validade mínimo: 12 meses garrafa 500ml.	FR	600
88.	LEITE EM PÓ , origem: vaca, teor de gordura: integral, solubilidade: instantâneo embalagem com 200g.	PCT	1000
89.	LEITE UHT , leite zero lactose 1l apresentação: embalagem cartonada de 01 litro características: leite uhtsemi desnatado, para dietas com restrição a de lactose embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação, validade e registro sif.	L	500
90.	LIMÃO fruta in natura, tipo limão, espécie Taiti,1kg	KG	500
91.	LINGUIÇA CALABRESA - ingredientes: carne suína apresentação: acondicionada em embalagem selada a vácuo de 2,5 kg, validade: 03 meses.	KG	300
92.	MAÇA IN NATURA - especificações mínimas: devem se apresentar inteiras, sãs, limpas, isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis, isentas de parasitas, isentas de umidade exterior anormal, isentas de odores estranhos, isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem as frutas devem ser firmes, com coloração vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.	KG	1200
93.	MACARRAO - macarrão com ovos, tipo espaguete nº8 enriquecido com ferro e ácido fólico após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico, embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto embalagem de 500 gramas.	PCT	800



94.	MACARRÃO DE LASANHA - teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: lasanha apresentação: acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500 g, íntegra, sem sinais de violação, com um local em polipropileno transparente e resistente que permita a visualização do produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, número do lote e peso, validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	PCT	500
95.	MACARRÃO parafuso pct 500 g - tipo parafuso com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Em embalagem de 500g.	PCT	800
96.	MACAXEIRA - in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1000
97.	MAIONESE (molho obtido da emulsão cremosa de óleo vegetal e ovos, sem corantes) acondicionada em embalagens plásticas própria para o produto, contendo 250g do produto apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor característicos ao produto; isento de ranço e outras características indesejáveis, embalagem lacrada e rotulada, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, com registros obrigatórios do ministério da agricultura.	PCT	500
98.	MANGA ,de primeira, in natura, tipo Tommy, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2000
99.	MARGARINA , gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, contendo 500 gramas.	UND	1200
100.	MASSA PARA PASTEL - fresca, apresentação rolo, pacote com 1kg.	KG	1500



101.	MELANCIA - de primeira qualidade, tamanho de médio a grande, frutos íntegros, isentos de parasitas, larvas e detritos animais, firmes, embalados em rede e com peso identificado sem sinais de deterioração.	KG	2500
102.	MELÃO fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural	KG	2500
103.	MILHO VERDE milho em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo validade 2 anos, aplicação alimentação de pessoal, lata com 200g.	LT	200
104.	MILHO PARA MUNGUZÁ , canjica de milho amarelo para munguzá, apresentação em pacote de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com registro no órgão competente.	PCT	500
105.	MILHO PARA PIPOCA –apresentação: embalagem com 500 gramas características: grãos selecionados, produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	PCT	1000
106.	MILHO VERDEESPIGA DE MILHO - espiga in natura descascada e limpa, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, sem rupturas, isentos de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos.	UND	1000
107.	MISTURAPARA CANJIQUINHA/XERÉM DE MILHO AMARELO - canjiquinha de milho/xerém pacotes de 500g, proveniente do grão pilado de milho (através de processo higiênico), livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, de acordo com a prazo do fabricante, devidamente rotulado, registro no órgão competente, conforme as disposições da legislação em vigor a entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT	200
108.	MOLHO DE TOMATE , molho de tomate pronto tradicional de tomate peneirado concentrado sache de 340 g, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, embalagem isenta de estufamento e vazamento.	SACHÊ	1000
109.	ÓLEO DE SOJA - ingredientes: óleo 100% de soja, com antioxidante (vitamina e) e ácido cítrico, tipo: refinado, unidade de fornecimento: embalagem plástica (pet) contendo 900 ml.	FR	400
110.	ORÉGANO tipo: orégano, apresentação: desidratado contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	UND	200
111.	ORÉGANO , condimento apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado, pacote de 100 gramas.	UND	100
112.	OVO , origem galinha, grupo branco, classe a.	DZ	1000



113.	PÃO DE FORMA INTEGRAL fatiado, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico em embalagem contendo 500g.	PCT	2000
114.	PÃO , base de farinha de trigo refinada, tipo de forma, tipo adicional tradicional, apresentação fatiado, embalagem contendo 500g.	PCT	3000
115.	PÃO, HOT DOG - pão massa fina tipo hot dog cada pão contendo no mínimo 50g - composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico, em sacos de polietileno atóxicos, resistente e transparente de forma a manter a integridade do produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 10 dias, a partir da data de fabricação.	PCT	4000
116.	PEITO DE FRANGO - in natura deve apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta, a integridade do produto, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa, o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	2000
117.	PIMENTÃO -pimentão verde, de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos.	KG	500
118.	PIRULITO - sabores variados morango, cereja, uva, laranja, maçã, embalagem pesando aproximadamente 500g, contendo aproximadamente 50 und com recheio de chicle, validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.	PCT	200
119.	PIZZA , mini pizza nos sabores: queijo, frango, calabresa, pesando no mínimo 150g.	UND	3000
120.	POLPA suco, apresentação líquido, sabores variados de morango, uva, maracujá, graviola, laranja, tipo industrializado, características adicionais: polpa de fruta natural, até 50% de suco ou polpa em sua elaboração, características adicionaisconcentrado, embalagem de 250 ml.	UND	6000
121.	PÓ parapreparo de sorvete - vários sabores baunilha, morango, chocolate, coco, embalagem com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade contendo no mínimo 150g.	PCT	100



122.	PRESUNTO - cozido fatiado apresentação: valor em quilo, entregue fatiado, em embalagens atóxicas transparentes de polietileno resistentes de 01 a 05kg características: a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada; sem capa de gordura. o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével com o nome e endereço do abatedouro, selo do serviço de inspeção competente, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, em conformidade com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber, produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	KG	1000
123.	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA , proteína texturizada de soja clara, fina, tipo moída, desidratada, elaboradas com ingredientes totalmente vegetais, com ingredientes geneticamente não modificados, baixo teor de gordura, sem adição de conservantes, aromas, nem intensificadores de sabor, embalados em pacotes, selados e etiquetados com informações nutricionais e data de validade, ingredientes, conforme legislação vigente.	KG	100
124.	QUEIJO MUÇARELA queijo tipo muçarela, apresentação em peça retangular embalado a vácuo, contendo no mínimo 8,2g de proteína por porção de 30g características adicionais ausência de pontos esbranquiçados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção, validade mínima de três meses.	KG	1000
125.	QUEIJO RALADO - queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado embalagem 100g, deverá apresentar validade mínima de 12(doze) meses a partir da data de entrega. Com registro no mínimo da agricultura, sif/dipoa.	PCT	200
126.	QUIABO , legume in natura, tipo quiabo, espécie liso	KG	500
127.	REFRIGERANTE refrigerante sabores diversos guaraná, laranja, limão, envazados em garrafas tipo pet de 02 l, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior á 03 mês.	L	1000
128.	REFRIGERANTE sem açúcar. garrafa pet 2 l, sabores diversos guaraná, laranja, limão, sem adição de açúcar, bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, sabor e aroma natural, embalagem de 2 litros validade não inferior à 03 meses.	L	200
129.	REPOLHO - verde, de primeira, sem casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	KG	100



130.	REQUEIJÃO , apresentação: cremoso, Queijo, origem: de vaca, embalagem com 200 g.	UND	1000
131.	SAL , tipo refinado, aplicação alimentícia, aditivos iodato de potássio, características adicionais 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio embalagem contendo no mínimo 01 kg.	KG	100
132.	SALSICHA hot dog - produto preparado com carnes e condimentos, perfeitamente triturados e misturados. características sensoriais: textura, cor, sabor e odor característicos. o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. fonte de vitamina a, ferro e zinco. peso líquido unitário = 50g, sendo tolerada uma variação de até 5% para mais ou para menos. deve apresentar porcentagem de água ou gelo não superior a 10% em peso embalagem: à vácuo, em saco de polietileno atóxico de baixa densidade, resistente, transparente contendo 3 kg na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura sif/sip e carimbo de inspeção do sif. deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	KG	500
133.	SUCO , líquido, variado nos sabores uva, maracujá, laranja, natural, sem conservante, acondicionada em caixa tetra pack (embalagem individual) com canudo acoplado e abertura para o canudo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 200 ml, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (seipoa) ou selo do serviço de inspeção federal (sif). validade de 12 meses a partir do recebimento da mercadoria.	UND	6000
134.	SUCO DE FRUTAS INTEGRAL , suco concentrado, com suco integral de frutas, não alcoólico, com adição de açúcares, embalagem de tetra park contendo 01 litro, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, sabor uva e laranja.	L	2000
135.	SUCO DE FRUTAS , diversos sabores uva, maracujá e laranja, suco de frutas 100% natural, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetrapak), caixa com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com informações do fabricante e data de vencimento.	L	2000
136.	TANGERINA ponkam primária: tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo humano.	KG	500
137.	TAPIOCA - amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: sagu artificial, aspecto físico: tipo 1, 500 gramas. prazo de validade 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	200



138.	TOMATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1200
139.	TORRADA INTEGRAL - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fécula de mandioca e emulsificante: lecitina de soja, prazo de validade: mínimo de 06 meses, contados da data da entrega, embalagem com no mínimo 160g.	UND	1500
140.	TORRADA TRADICIONAL , torrada, ingrediente açúcar, farinha de trigo, sal e soro de leite, apresentação em quadrado, 160g	UND	1500
141.	UVA fruta in natura, tipo uva Itália, fresca, de primeira qualidade as frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa deverá estar intacta e uniforme deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte, sem defeitos sérios, e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, deverão estar acondicionadas em embalagem própria para o produto.	KG	2000
142.	VINAGRE matéria-prima: vinho branco, tipo: neutro, acidez: 4 aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos garrafa 750 ml.	UN	200

Observações:

- Os quantitativos acima estabelecidos no item 40 correspondem até 25% (**vingte e cinco por cento**) do total estimado para a aquisição (item 39 – **ampla participação**), destinado exclusivamente a participação de micro empresas – ME's e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP's, e ao qual somente essas poderão participar, assim como os demais itens, em atendimento ao disposto, Art. 48 Incisos I e III da Lei complementar nº 123/2006.
- Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, ou vice versa, não havendo a ampla participação, o percentual acima estabelecido reverter-se-á, automaticamente, às demais licitantes participantes (ME's e/ou EPP's ou ampla participação) nos preços pelas mesmas ofertados, em conformidade com o Art. 49 da mesma Lei Complementar nº 123/2006.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

4.1. A contratada obriga-se a:

4.1.1. O prazo para a entrega dos produtos, após o recebimento da ordem de fornecimento, não deverá ser superior a **15 (quinze) dias úteis**.

4.1.2. Fornecer os produtos em conformidade com o estabelecido neste Termo e seus anexos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

4.1.3. Os produtos ofertados deverão estar acondicionados em embalagens originais, devidamente lacradas, que garantam sua integridade, desde o transporte até seu uso, trazendo externamente dados de identificação, procedência e marca.

4.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.



- 4.1.5.** Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos fornecidos.
- 4.1.6.** Substituir os produtos que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido no instrumento Convocatório e no Termo Referência, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da **Secretaria Municipal da Assistência Social** à Contratante;
- 4.1.7.** Submeter à aprovação da **Secretaria Gestora** do contrato toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- 4.1.8.** Assegurar a **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a Secretaria Gestora, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a mesma de suas responsabilidades.
- 4.1.9.** Apresentar documento fiscal específico discriminando todos os produtos fornecidos, com indicação de preços unitários e total;
- 4.1.10.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria gestora do contrato;
- 4.1.11.** Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **Secretaria Municipal da Assistência Social**.
- 4.1.12.** Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- 4.1.13.** Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do instrumento contratual, todas as **condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação**.

4.2. A contratante obriga-se a:

- 4.2.1.** Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela Contratante;
- 4.2.2.** Disponibilizar local adequado para o recebimento dos produtos;
- 4.2.3.** Notificar, por escrito, à **Contratada** quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;
- 4.2.4.** Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido;
- 4.2.5.** Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após efetiva entrega dos produtos;
- 4.2.6.** Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- 4.2.7.** Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos fornecidos;
- 4.2.8.** Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;
- 4.2.9.** Efetuar o pagamento com pontualidade, consoante às condições definidas no instrumento contratual;
- 4.2.10.** Notificar, por escrito, a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando prazos para sua correção.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1.** O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 5.1.1.** As aquisições decorrentes do objeto deste Termo de Referência poderão ser parceladas.

5.2. Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;

5.3. O prazo para a entrega dos produtos, após o recebimento da ordem de fornecimento, não deverá ser superior a **15 (quinze) dias úteis**.

5.3.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa fornecedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Secretaria Gestora**.

5.4. Substituir os produtos que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido no instrumento Convocatório e no Termo Referência, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da **Secretaria Municipal da Assistência Social** à Contratante.

5.5. O prazo de entrega dos produtos será contado da data de recebimento da ordem de fornecimento, no seguinte endereço no endereço Rua Nossa Srª de Fátima, nº 40, Centro, Nossa Senhora do Socorro/SE CEP 49160-000, no horário normal de expediente das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira, setor de almoxarifado, responsável pelo recebimento o Senhor Carlos Henrique Santos Lima.

5.6. A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (frete CIF).

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).

6.2. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado ou certidão de fornecimento similares e equivalente ou superior ao objeto licitado, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (art. 30, II e §4º, I da Lei nº. 8.666/93).

6.3. Certificado da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual do licitante, com prazo de validade vigente.

6.4. Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) de Medicina Veterinária para produtos de origem animal.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual Municipal, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), FGTS e Trabalhista.

7.1.1 Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 20.1 com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;



7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.4. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

7.5. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

46001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

08.122.1069 : 2085 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1069 : 2135 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.1069 : 2136 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

08.244.1069 : 2137 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

NATUREZA DE DESPESA

339030- Material de Consumo

FONTES DE RECURSOS

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

1311 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1390 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nossa Senhora do Socorro/SE, 23 de Novembro de 2021.

Michelle Marry Costa Campos
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021/SRP/SEMAS/NS SOCORRO

_____ (Razão Social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº _____ da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021/SRP/SEMAS/NS SOCORRO.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

Observação:

a) a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021/SRP/SEMAS/NS SOCORRO

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio do seu representante legal _____, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade, ____ de _____ de _____.

____ (assinatura/carimbo) ____



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021/SRP/SEMAS/NS SOCORRO

A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM () NÃO ()

_____, de _____ de _____.

Representante legal
(carimbo e assinatura do responsável legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

A
Pregoeira
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Referência: Edital de Pregão ELETRÔNICO N.º 006/2021/SRP/SEMAS/NS SOCORRO

Objeto: _____

Senhor Pregoeiro,

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, estabelecida à _____, para fornecimento, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº006/2021/SRP/SEMAS/NS SOCORRO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABACAXI , fruto in natura, fresco, maduro, frutos do tamanho médio, aroma e sabor e acidez característicos da espécie tamanho uniforme, sem fermentos ou defeitos graves, firmes.	KG	1500			
2.	ABÓBORAJERIMUM - de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	500			
3.	AÇAFRÃO nas seguintes especificações mínimas: matéria prima açafraão, aspecto físico pó, isento de impurezas, livre de insetos e fungos rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação, validade, embalagem plástica, íntegra, atóxica, pacote contendo 01 kg	PCT	300			
4.	ACELGA nova, graúda, com folhas com aspecto de produto fresco e sem sinais de danos ocasionados por chuva, pedra, insetos.	KG	100			
5.	ACHOCOLATADO uht bebida láctea pronta para beber líquida e envasada, bebida láctea, sabor chocolate, enriquecido com no mínimo: minerais (cálcio e ferro), vitaminas (a, b2, b6, c, d), embalagem tetra pak de 01 (um)	LT	2600			



	litro com identificação do produto e prazo de validade até 02 meses a partir da data de fabricação.					
6.	ACHOCOLATADO bebida láctea achocolatada uht, contendo leite e/ou leite reconstituído, açúcar, água, soro de leite em pó, óleo de palma, cacau em pó, leite em pó desnatado, vitaminas, estabilizantes carragena, carboximetilcelulose, fosfato de sódio e citrato de sódio e aroma idêntico ao natural de chocolate. Acondiciona da em embalagem cartonada, contendo 200ml e validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	UND	3000			
7.	ACHOCOLATADO em pó 400g - Contendo actigen-e reúne cálcio, ferro e magnésio, além de vitaminas importantes para o bom funcionamento do organismo: B1, B2, B6, B12, PP, Biotina, pantotenato de cálcio (vitaminas B5) e C e D. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	1950			
8.	AÇÚCAR cristal pacote de 1 kg, embalagem plástica, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 01 (um) ano na data da entrega.	KG	2500			
9.	ADOÇANTE dietético em pó, 100% stevia, não contém edulcorante artificial ciclamato de sódio ou sacarina envelope de 6 a 8 gramas, caixa com 50 envelopes, validade mínimo 12 (doze) meses.	CX	200			
10.	ADOÇANTE , líquido dietético (sacarina sódica); embalagem de 100 ml, validade de 3 meses, características adicionais bico dosador, 100ml	UND	100			
11.	ALFACE com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	KG	100			
12.	ALHO in natura, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, pacote de 500g. Contendo no exterior informação da composição do produto, do fabricante, prazo de validade.	PCT	50			



13.	ALMÔNDEGAS de carne bovina em pacote de 500g produto pronto, com a seguinte lista de ingredientes: carne bovina, água, farinha de rosca, farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, condimentos naturais, sal, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325), estabilizante polifosfato de sódio (ins 452i), realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316) e aroma natural de pimenta preta, embalada em embalagens próprias, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, entrega sob refrigeração até 100 c, congelado a -12o c.	CX	2500			
14.	AMEIXA em calda: doce de ameixa em calda, composto e obtida de frutas inteiras ou pedaços, com sementes, cozido com água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de parasitas, sujidades e larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, lata com 400 g.	LT	500			
15.	AMENDOIM in natura, tipo 1, apresentação com casca, tamanho médio.	KG	1000			
16.	AMIDO DE MILHOTRADICIONAL - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável e reembalado em caixa de papel, vedado, embalagem com peso líquido de 500 gramas.	CX	50			
17.	AMIDO DE MILHO PARA MINGAU mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha, chocolate e morango embalagem de 200g, açúcar, vitaminas (a, b1, b3, b6, b12, c e ácido fólico), minerais (ferro e zinco), corante sintético idêntico ao natural betacaroteno e corante natural riboflavina, sem glúten.	CX	2500			



18.	ARROZ beneficiado, tipo agulhinha, branco subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, vedada, pacote contendo peso líquido de 1kg.	KG	300			
19.	ARROZ tipo 1, parbolizado acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1000			
20.	AVEIA em flocos finos 200g - aveia em flocos finos 200g - embalagem primária: pacotes plásticos ou de papel, embalagem secundária caixas de papelão, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	CX	2000			
21.	BALA , pacote com balas sortidas macia, diversos sabores: morango, uva, abacaxi, coco, laranja, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade, com no mínimo 700gr.	PCT	100			
22.	BANANA , in natura, tipo banana, espécie da terra.	KG	550			
23.	BANANA , fruta in natura, espécie prata média.	KG	2000			
24.	BARRA DE CHOCOLATE de primeira qualidade, sabor meio amargo, sem gordura trans. composição: açúcar, liquor cacau, manteiga de cacau, leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante, podendo conter traços de amêndoa, amendoim, avelã, castanha-de-caju e castanha-do-pará, prazo validade mínima de 12 meses, barra c/ 1 kg.	KG	100			
25.	BATATA DOCE , verdura in natura, tipo batata doce, espécie roxa/lavada.	KG	3000			



26.	BATATA INGLESA , in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	1200			
27.	BEBIDA LÁCTEA: Iogurte – Embalagem com 1 litro, devendo está íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias, a partir da entrega do produto) sabor de frutas variados (morango, coco, pêsego e ameixa) conservação ambiente entre 1 a 10 graus centígrados, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega, acondicionado em embalagem plástica de polietileno, contendo 1 litro.	LT	2500			
28.	BISCOITO SALGADO , Tipo Cream Cracker, embalados em pacotes de mínimo 400g, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos a normais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço acondicionado em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com dupla embalagem.	PCT	500			
29.	BISCOITO DOCE , tipo rosquinha, sem recheio de coco zero gordura trans, embalagem em pacotes com no mínimo 350 gramas.	PCT	835			
30.	BISCOITO DOCE –biscoito tipo maria de chocolate, pacote de 400g, consistência crocante, com dupla proteção, com validade de 8 meses acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original de fábrica (tipo 3 x 1).	PCT	835			
31.	BISCOITO DOCE sabor leite 400G, ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio,	PCT	835			



	emulsificante lecitina de soja, aromatizante.					
32.	BISCOITE DOCE , tipo maria, isenta de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais e vegetais, composição básica de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalados em pacote plástico resistente, invólucro contendo 400g, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	PCT	500			
33.	BISCOITO DOCE de leite tipo rosquinha, sem recheio, embalagem, contendo no mínimo 400g unidade medida em pacote.	PCT	2000			
34.	BISCOITO SALGADO , contendo 6 unidades de 26g cada, diversos sabores pct 156g validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	2000			
35.	BOLINHO ALIMENTÍCIO , bolo/mini nos sabores: baunilha recheado de chocolate, cenoura recheado de chocolate ou chocolate recheado de chocolate, embalagem contendo no mínimo 40 gramas	UND	6000			
36.	BROA DE FUBÁ , contendo no mínimo 50 gramas (variação aceitável de até 10%), embalado individualmente em saco plástico transparente.	UND	6000			
37.	CAFÉ, TORRADO , em pó, produto de 1ª qualidade, feito de puro grão de café torrado e moído, embalagem de quinhentos (500) gramas, embalados com soldas reforçadas, sem furos ou vazamentos, e que contenham data de fabricação e validade, validade mínima de quatro (04) meses, a partir da data de entrega.	PCT	1000			
38.	CANELA EM PÓ , (condimento) embalagem de 30 gramas.	UND	200			
39.	CARNE BOVINA , carne bovina: Alcatra, resfriada, embalado a vácuo, em embalagem individual por peça, Temperatura máxima no ato da entrega 5°C. contendo o (SIF). 01 kg contendo o SIF. Ampla Participação	KG	1.875			
40.	CARNE BOVINA , carne bovina: Alcatra, resfriada, embalado a vácuo,	KG	625			



	em embalagem individual por peça, Temperatura máxima no ato da entrega 5°C. contendo o (SIF). 01 kg contendo o SIF. Reserva de Cota para ME/EPP					
41.	CARNE BOVINA in natura, tipo corte: acém, processamento: sem osso, estado de conservação: congelado(a) com capacidade para 1 kg, embalagem secundária de papelão, contendo o SIF.	KG	500			
42.	CARNE BOVINA Charque bovino, de 1ª qualidade, magra, livre de aparas, com cor e cheiro próprios, prensada e acondicionada a vácuo, pacote de 500g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, prazo de validade não inferior a 120 dias e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente, pacote 500g, contendo o SIF.	PCT	1000			
43.	CARNE BOVINA MOÍDA de primeira qualidade, contendo no mínimo 500g, congelada e embalada com todos os requisitos exigidos pelo SIF, por exigências legais, sem adição de corantes ou conservantes	PCT	3000			
44.	CATCHUP , composto a base de polpa de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak ou sache com no mínimo 200g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega	UND	1000			
45.	CEBOLA BRANCA , uso culinário, de primeira qualidade, tamanho grande, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado.	KG	800			
46.	CEBOLINHA tamanho médio da espécie, com aspecto sã, sem rupturas	KG	400			



	(lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos, aspecto, cor e sabor característicos do produto, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com prazo de validade semanal.					
47.	CENOURA de primeira qualidade, in natura, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentas de bolores, limpas.	KG	1000			
48.	CEREAL EM BARRA , sabores diversos, aveia e mel. Ingredientes: xarope de glicose, aveia em flocos, flocos de cereais, aveia e mel, barra com 25 g.	UND	5000			
49.	CHÁ diversos sabores, camomila, boldo, cidreira, hortelã, erva doce, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente, caixa com 10 sachê de 10g.	CX	200			
50.	CHATILY , creme chantily, embalagem tetra pak, contendo 1 litro, rendimento em até 4 vezes o volume, já adoçado, para coberturas e recheios, alisa fácil.	LT	200			
51.	CHOCOLATE - bombom com recheio cremoso com camada crocante de wafer, coberto com chocolate embalagem c/ 50 unidades	KG	100			
52.	CHOCOLATE GRANULADO tipo: preto, apresentação: granulado, sabor: tradicional, embalagem de 1 Kg.	KG	100			
53.	CHUCHU , legume in natura, tipo chuchu, espécie verde, características adicionais comum.	KG	1000			
54.	CÓCO SECO , coco ralado, apresentação desidratado e triturado, processo de conservação, embalagem contendo 1 kg.	KG	250			
55.	CÓCO RALADO , apresentação: desidratado e triturado, características adicionais: desengordura, sem glúten, 100gr.	PCT	250			
56.	COENTRO in natura livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos.	KG	500			
57.	COLORÍFICO EM PÓ , corante colorífico, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral (pacote de 100	PCT	1000			



	gramas).acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.					
58.	COMINHO condimento misto aspecto físico em pó, cominho e pimenta do reino em pó, embalagem com 60 gramas	PCT	1000			
59.	COOKIES de chocolate, formato redondo, embalagem com no mínimo 3 pacotes, cada um contendo no mínimo 30 a 34 gramas	UND	5000			
60.	COUVE verdura in natura, tipo: couve, espécie: comum, manteiga.	KG	400			
61.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte coxa e sobrecoxa, apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento com pele, com osso, o produto deverá apresentar sif, a legislação atual da anvisa, embalagem de 1 kg a validade mínima é de 9 meses a partir da data da entrega.	KG	1000			
62.	CRAVO DA ÍNDIA , em pacote com peso líquido de 40 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, devidamente lacrado e rotulado, e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento.	UND	100			
63.	CREME DE LEITE creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht, embalagem de 200 ml, caixa tetrapack.	CX	1350			
64.	ERVILHAVERDE , em conserva lata 200g, reidratada, peso líquido e drenado, e embalagem sem amassados e sem ferrugem, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	LT	200			
65.	EXTRATO DE TOMATE - concentrado, isento de fermentação, processamento defeituoso, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais e vegetais, com consistência de massa mole, cor vermelha e sabor característicos do produto, apresentação em embalagem de no mínimo 330 gramas, podendo ser: sache de saco plástico laminado, lata de alumínio inoxidável, ou caixa cartonada, embalados a vácuo.	UND	1500			



66.	FARINHA DE MANDIOCA , grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez, embalagem contendo 1 kg.	KG	50			
67.	FARINHA DE ROSCA , apresentação: embalagem de 500gr, características: enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade, produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	KG	50			
68.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL farinha trigo, material trigo integral, apresentação pó, prazo validade 6 meses, embalagem plástica 1 kg.	KG	250			
69.	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO , Tipo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de polietileno atóxica contendo 1kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	KG	1000			
70.	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO – Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento.	KG	1000			
71.	FEIJÃO CARIOQUINHA - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados, deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega) pacote de 1 kg.	KG	800			
72.	FEIJÃO CLASSE PRETO , Feijão de 1ª qual pct. de 01 kg preto: tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies ,embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos,	KG	200			



	limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.					
73.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO , pacote de 500g, hermeticamente fechado, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	80			
74.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva, embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo no mínimo 100g do produto, prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	500			
75.	FILÉ DE PEIXE - in natura, espécie merluza, apresentação filé, características adicionais congelado, interfoliado, sem pele, tamanho grande, sem espinhas, cortado em fatias longitudinais, sem cabeça, vísceras, sem mutilações ou deformações e isento de infestação muscular maciça por parasitas. Ausência de blocos de gelo entre as peças, características adicionais: congelado, embalagem: peças embaladas em plástico transparente atóxicos, rotulado.	KG	1000			
76.	FARINHA DE MILHO - flocão, pré-cozida, 100 % milho, oriundo da moagem do grão do milho torrado e peneirado, isenta de sujidades, de grãos sadio e limpo, não devendo conter material terroso, parasitas e detritos de animais e larvas, na cor amarela, acondicionada em saco plástico atóxico contendo 500g a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, impresso as informações exigidos por lei, identificando o número de registro no órgão competente.	PCT	3000			
77.	FÓRMULA INFANTIL -para lactentes a partir de 6 a 12 meses, com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos com dha e ara, lata com 800gramas, validade mínima de 12 meses a partir da compra, conter	UND	300			



	impresso na embalagem número do registro no ministério da saúde. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS.					
78.	FÓRMULA INFANTIL - para lactentes - 6 a 12 meses de vida. Apresentação: lata com quantidade mínima de 400g, características: fórmula infantil para lactentes, de 6 à 12 meses de vida, com dha e ara, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite, enriquecida de prebióticos, galactooligos sacarídeos e frutooligos sacarídeos, além de ferro, zinco, e selênio, densidade calórica acima de 65 kcal/100ml, distribuição calórica em proteínas, carboidratos e gorduras, carboidratos: 100% lactose. osmolalidade acima de 200 moms/kg, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. a embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e normas de codexalimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-fao/oms.	UND	300			
79.	FUBÁ DE MILHO grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, pacote de 500g.	PCT	200			
80.	GELATINA - nos sabores morango, uva, abacaxi, incolor, em pó, comestível, envelope com 35g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, validade mínima de 60 dias da data de entrega do produto 12 meses e número do lote.	CX	1500			
81.	GOIABA fruta in natura, goiaba cor vermelha, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa,	KG	1000			



	em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento.					
82.	GOIABADA - em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH, Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes em formato disco de 600g, com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega. Doce da polpa de goiaba.	UND	200			
83.	INHAME - legume in natura, tipo inhame.	KG	1500			
84.	LARANJA pera in natura extra, procedente de espécie genuína e são, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	800			
85.	LEITE UHT INTEGRAL leite integral tipo uht apresentação: embalagem cartonada de 01 litro, características de vaca, branco, odor e sabor lácteo característico e suave, com teor de gordura de 3%, homogêneo embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação, validade e selo do serviço de inspeção competente, produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	L	5000			
86.	LEITE CONDENSADO , Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, embalagem com no mínimo 395 gramas.	UND	1350			
87.	LEITE DE COCO , tipo: integral, prazo validade mínimo: 12 meses garrafa 500ml.	FR	600			
88.	LEITE EM PÓ , origem: vaca, teor de gordura: integral, solubilidade:	PCT	1000			



	instantâneo embalagem com 200g.					
89.	LEITE UHT , leite zero lactose 1l apresentação: embalagem cartonada de 01 litro características: leite uhtsemi desnatado, para dietas com restrição a de lactose embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação, validade e registro sif.	L	500			
90.	LIMÃO fruta in natura, tipo limão, espécie Taiti,1kg	KG	500			
91.	LINGUIÇA CALABRESA – ingredientes: carne suína apresentação: acondicionada em embalagem selada a vácuo de 2,5 kg, validade: 03 meses.	KG	300			
92.	MAÇA IN NATURA - especificações mínimas: devem se apresentar inteiras, sãs, limpas, isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis, isentas de parasitas, isentas de umidade exterior anormal, isentas de odores estranhos, isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem as frutas devem ser firmes, com coloração vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças	KG	1200			
93.	MACARRAO - macarrão com ovos, tipo espaguete nº8 enriquecido com ferro e ácido fólico após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico, embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto embalagem de 500 gramas.	PCT	800			



94.	MACARRÃO DE LASANHA - teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: lasanha apresentação: acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500 g, íntegra, sem sinais de violação, com um local em polipropileno transparente e resistente que permita a visualização do produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, número do lote e peso, validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	PCT	500			
95.	MACARRÃO parafuso pct 500 g - tipo parafuso com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. em embalagem de 500g.	PCT	800			
96.	MACAXEIRA - in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1000			
97.	MAIONESE (molho obtido da emulsão cremosa de óleo vegetal e ovos, sem corantes) acondicionada em embalagens plásticas própria para o produto, contendo 250g do produto apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor característicos ao produto; isento de ranço e outras características indesejáveis, embalagem lacrada e rotulada, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1	PCT	500			



	ano, com registros obrigatórios do ministério da agricultura.					
98.	MANGA , de primeira, in natura, tipo Tommy, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2000			
99.	MARGARINA , gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, contendo 500 gramas.	UND	1200			
100.	MASSA PARA PASTEL - fresca, apresentação rolo, pacote com 1kg.	KG	1500			
101.	MELANCIA - de primeira qualidade, tamanho de médio a grande, frutos íntegros, isentos de parasitas, larvas e detritos animais, firmes, embalados em rede e com peso identificado sem sinais de deterioração.	KG	2500			
102.	MELÃO fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural	KG	2500			
103.	MILHO VERDE milho em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo validade 2 anos, aplicação alimentação de pessoal, lata com 200g.	LT	200			
104.	MILHO PARA MUNGUZÁ , canjica de milho amarelo para munguzá, apresentação em pacote de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com registro no órgão competente.	PCT	500			
105.	MILHO PARA PIPOCA - apresentação: embalagem com 500 gramas características: grãos selecionados, produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	PCT	1000			
106.	MILHO VERDE ESPIGA DE MILHO - espiga in natura descascada e limpa, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, sem rupturas, isentos de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos.	UND	1000			
107.	MISTURA PARA CANJIQUINHA/XERÉM DE MILHO AMARELO - canjiquinha de	PCT	200			



	milho/xerém pacotes de 500g, proveniente do grão pilado de milho (através de processo higiênico), livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, de acordo com a prazo do fabricante, devidamente rotulado, registro no órgão competente, conforme as disposições da legislação em vigor a entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.					
108.	MOLHO DE TOMATE , molho de tomate pronto tradicional de tomate peneirado concentrado sache de 340 g, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, embalagem isenta de estufamento e vazamento.	SACHÊ	1000			
109.	ÓLEO DE SOJA - ingredientes: óleo 100% de soja, com antioxidante (vitamina e) e ácido cítrico, tipo: refinado, unidade de fornecimento: embalagem plástica (pet) contendo 900 ml.	FR	400			
110.	ORÉGANO tipo: orégano, apresentação: desidratado contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	UND	200			
111.	ORÉGANO , condimento apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado, pacote de 100 gramas.	UND	100			
112.	OVO , origem galinha, grupo branco, classe a.	DZ	1000			
113.	PÃO DE FORMA INTEGRAL fatiado, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico em embalagem contendo 500g.	PCT	2000			
114.	PÃO , base de farinha de trigo refinada, tipo de forma, tipo adicional tradicional, apresentação fatiado, embalagem contendo 500g.	PCT	3000			
115.	PÃO, HOT DOG - pão massa fina tipo hot dog cada pão contendo no mínimo 50g - composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico, em sacos de polietileno atóxicos, resistente e transparente de forma a	PCT	4000			



	manter a integridade do produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 10 dias, a partir da data de fabricação.					
116.	PEITO DE FRANGO - in natura deve apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta, a integridade do produto, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa, o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	2000			
117.	PIMENTÃO -pimentão verde, de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos.	KG	500			
118.	PIRULITO - sabores variados morango, cereja, uva, laranja, maçã, embalagem pesando aproximadamente 500g, contendo aproximadamente 50 und com recheio de chicle, validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.	PCT	200			
119.	PIZZA , mini pizza nos sabores: queijo, frango, calabresa, pesando no mínimo 150g.	UND	3000			
120.	POLPA suco, apresentação líquido, sabores variados de morango, uva, maracujá, graviola, laranja, tipo industrializado, características adicionais: polpa de fruta natural, até 50% de suco ou polpa em sua elaboração, características adicionaisconcentrado, embalagem de 250 ml.	UND	6000			
121.	PÓ parapreparo de sorvete - vários sabores baunilha, morango, chocolate, coco, embalagem com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade contendo no mínimo 150g.	PCT	100			



122.	PRESUNTO - cozido fatiado apresentação: valor em quilo, entregue fatiado, em embalagens atóxicas transparentes de polietileno resistentes de 01 a 05kg características: a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada; sem capa de gordura. o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével com o nome e endereço do abatedouro, selo do serviço de inspeção competente, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, em conformidade com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber, produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	KG	1000			
123.	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA , proteína texturizada de soja clara, fina, tipo moída, desidratada, elaboradas com ingredientes totalmente vegetais, com ingredientes geneticamente não modificados, baixo teor de gordura, sem adição de conservantes, aromas, nem intensificadores de sabor, embalados em pacotes, selados e etiquetados com informações nutricionais e data de validade, ingredientes, conforme legislação vigente.	KG	100			
124.	QUEIJO MUÇARELA queijo tipo muçarela, apresentação em peça retangular embalado a vácuo, contendo no mínimo 8,2g de proteína por porção de 30g características adicionais ausência de pontos esbranquiçados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção, validade mínima de três meses.	KG	1000			
125.	QUEIJO RALADO - queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado embalagem 100g, deverá apresentar validade	PCT	200			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

	mínima de 12(doze) meses a partir da data de entrega. Com registro no mínimo da agricultura, sif/dipoa.					
126.	QUIABO , legume in natura, tipo quiabo, espécie liso	KG	500			
127.	REFRIGERANTE refrigerante sabores diversos guaraná, laranja, limão, envazados em garrafas tipo pet de 02 l, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 mês.	L	1000			
128.	REFRIGERANTE sem açúcar, garrafa pet 2 l, sabores diversos guaraná, laranja, limão, sem adição de açúcar, bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, sabor e aroma natural, embalagem de 2 litros validade não inferior à 03 meses.	L	200			
129.	REPOLHO - verde, de primeira, sem casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	KG	100			
130.	REQUEIJÃO , apresentação: cremoso, Queijo, origem: de vaca, embalagem com 200 g.	UND	1000			
131.	SAL , tipo refinado, aplicação alimentícia, aditivos iodato de potássio, características adicionais 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio embalagem contendo no mínimo 01 kg.	KG	100			
132.	SALSICHA hot dog - produto preparado com carnes e condimentos, perfeitamente triturados e misturados. Características sensoriais: textura, cor, sabor e odor característicos. o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Fonte de vitamina a, ferro e zinco. Peso líquido unitário = 50g, sendo tolerada uma variação de até 5% para mais ou para menos. Deve apresentar porcentagem de água ou gelo não superior a 10% em peso embalagem: à vácuo, em saco de polietileno atóxico de baixa densidade, resistente, transparente	KG	500			



	contendo 3 kg na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura sif/sip e carimbo de inspeção do sif. Deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.					
133.	SUCO , líquido, variado nos sabores uva, maracujá, laranja, natural, sem conservante, acondicionada em caixa tetra pack (embalagem individual) com canudo acoplado e abertura para o canudo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 200 ml, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (seipoa) ou selo do serviço de inspeção federal (sif). Validade de 12 meses a partir do recebimento da mercadoria.	UND	6000			
134.	SUCO DE FRUTAS INTEGRAL , suco concentrado, com suco integral de frutas, não alcoólico, com adição de açúcares, embalagem de tetra park contendo 01 litro, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, sabor uva e laranja.	L	2000			
135.	SUCO DE FRUTAS , diversos sabores uva, maracujá e laranja, suco de frutas 100% natural, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetrapak), caixa com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com informações do fabricante e data de vencimento.	L	2000			
136.	TANGERINA ponkam primária: tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo humano.	KG	500			
137.	TAPIOCA - amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: sagu artificial, aspecto físico: tipo 1, 500 gramas. Prazo de validade 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	200			



138.	TOMATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1200			
139.	TORRADA INTEGRAL - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fécula de mandioca e emulsificante: lecitina de soja, prazo de validade: mínimo de 06 meses, contados da data da entrega, embalagem com no mínimo 160g.	UND	1500			
140.	TORRADA TRADICIONAL , torrada, ingrediente açúcar, farinha de trigo, sal e soro de leite, apresentação em quadrado, 160g	UND	1500			
141.	UVA fruta in natura, tipo uva itália, fresca, de primeira qualidade as frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa deverá estar intacta e uniforme deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte, sem defeitos sérios, e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, deverão estar acondicionadas em embalagem própria para o produto.	KG	2000			
142.	VINAGRE matéria-prima: vinho branco, tipo: neutro, acidez: 4 aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos garrafa 750 ml.	UN	200			

Valor Total: **R\$** ---- (-----).

*** Deverá informar a marca/fabricante e modelo/referência de cada item cotado, este último se houver.

Prazo de validade da presente proposta: (mínimo de 60 dias)

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

OBS.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021/SRP/SEMAS/NS SOCORRO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n -Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, nesta Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu Prefeito o senhor **Inaldo Luís da Silva**, inscrito no CNPF/MF sob nº _____ e portador do R. G. nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Administração, representada por sua Secretária a senhora _____, inscrito no CNPF/MF sob nº _____, portador do R. G. nº _____, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, juntamente com os partícipes: **Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS**, através do **Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.888/0001-32, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 40, Centro, nesta Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal da Assistência Social _____, inscrita no CNPF/MF sob nº _____, portadora do R. G. nº _____; doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**; considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021/SRP/SEMAS/NS SOCORRO** para **Registro de Preços** e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da empresa, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos Municipais nºs 509/2007 e 16.613/2018, 19.274/2019, 17.350/2018 e 19.768/2020e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALDESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº. 006/2021/SRP/SEMAS/NS SOCORRO** e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A Prestação dos serviços será na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os Serviços serão prestados pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
3.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria



demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), FGTS e Trabalhista. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

3.6. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

4. DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 16.613/2018;

4.3. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no quadro de avisos da Sede do Município.

6. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021/2022 deste Município com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

7. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. A contratada obriga-se a:

7.1.1. O prazo para a entrega dos produtos, após o recebimento da ordem de fornecimento, não deverá ser superior a **15 (quinze) dias úteis**.

7.1.2. Fornecer os produtos em conformidade com o estabelecido neste Termo e seus anexos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

7.1.3. Os produtos ofertados deverão estar acondicionados em embalagens originais, devidamente lacradas, que garantam sua integridade, desde o transporte até seu uso, trazendo externamente dados de identificação, procedência e marca.

7.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

7.1.5. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos fornecidos.

7.1.6. Substituir os produtos que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido no instrumento Convocatório e no Termo Referência, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da **Secretaria Municipal da Assistência Social** à Contratante;

7.1.7. Submeter à aprovação da **Secretaria Gestora** do contrato toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

7.1.8. Assegurar a **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a Secretaria Gestora, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a mesma de suas responsabilidades.

7.1.9. Apresentar documento fiscal específico discriminando todos os produtos fornecidos, com indicação de preços unitários e total;

7.1.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria gestora do contrato;

7.1.11. Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **Secretaria Municipal da Assistência Social**.

7.1.12. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;

7.1.13. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do instrumento contratual, todas as **condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação**.

7.2. A contratante obriga-se a:

7.2.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela Contratante;

7.2.2. Disponibilizar local adequado para o recebimento dos produtos;

7.2.3. Notificar, por escrito, à **Contratada** quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;

7.2.4. Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido;

7.2.5. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após efetiva entrega dos produtos;

7.2.6. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;

7.2.7. Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos fornecidos;

7.2.8. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;

7.2.9. Efetuar o pagamento com pontualidade, consoante às condições definidas no instrumento contratual;

7.2.10. Notificar, por escrito, a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando prazos para sua correção.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

8.1.1. As aquisições decorrentes do objeto deste Termo de Referência poderão ser parceladas.

8.2. Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;

8.3. O prazo para a entrega dos produtos, após o recebimento da ordem de fornecimento, não deverá ser superior a **15 (quinze) dias úteis**.

8.3.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando o licitado pela empresa fornecedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Secretaria Gestora**.



8.4. Substituir os produtos que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido no instrumento Convocatório e no Termo Referência, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da **Secretaria Municipal da Assistência Social** à Contratante.

8.5. O prazo de entrega dos produtos será contado da data de recebimento da ordem de fornecimento, no seguinte endereço no endereço Rua Nossa Sr^a de Fátima, nº 40, Centro, Nossa Senhora do Socorro/SE CEP 49160-000, no horário normal de expediente das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira, setor de almoxarifado, responsável pelo recebimento o Senhor Carlos Henrique Santos Lima.

8.6. A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (frete CIF).

9. DA ADESÃO

9.1. Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo IX do Edital, parte integrante deste instrumento;

9.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão.

9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP assumidas com o órgão gerenciador, Secretaria ou Autarquia Municipal.

9.4. As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder, a totalidade dos quantitativos de cada item registrado deste instrumento e registrados nesta ARP.

9.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ARP.

9.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidade decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

10. DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a SEMAS poderá aplicar à contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste Decreto;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do "caput" deste artigo.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput" deste artigo podem ser aplicadas ao licitante e ao contratado, cumulativamente com a multa.

10.2. A aplicação de Multa aos licitantes/contratados, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

III - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.

10.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, que será graduada, obedecida os seguintes limites máximos:

I - 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

II - 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - Nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" deste artigo, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior a sua efetivação.

§ 2º - A Multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.

§ 3º - A Multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do contratado faltoso.

§ 4º - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado deve responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.5. Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

13. DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 19.274/2019.

13.2. O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital, em cumprimento com a legislação vigente.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

14.2. E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, ____ de _____ de 2021.

Órgão gerenciador

Vera Lúcia de Oliveira

Secretária Municipal de Administração

Participe:

Maria do Carmo Paiva da Silva

Secretária Municipal da Assistência Social

FORNECEDOR 1

FORNECEDOR 2

TESTEMUNHAS:

I - _____ CPF _____

II - _____ CPF _____



ANEXO VII

MODELO TERMO DE ANUÊNCIA

Termo de anuência referente à Ata de Registro de Preços nº --/2022, fruto do Pregão Eletrônico Nº 006/2021/SRP/SEMAS/NS SOCORRO firmado entre a **O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, neste ato representada pela Secretária Municipal, _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, portadora do R. G. n.º _____, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR e o Órgão Anuente** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____ nº _____ Bairro _____ neste ato representada por _____, portador(a) de RG _____ e CPF nº _____, para adesão a Ata de Registro de Preços nº ____/____, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/____, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, cuja vigência se inicia em de _____ de 2021 e extingue-se em _____ de _____, responsabilizando-se pelo acompanhamento do serviço e demais incumbências pertinentes ao Processo.

As despesas decorrentes para deste Termo de Anuência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos

Na forma do que dispõem os Decretos Municipais nºs 509/2007, 16.613/2018, 19.274/2019 e 19.768/2020, o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado _____ inscrito no CPF nº _____ lotado no (a) _____, para acompanhar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste Termo de Anuência.

Prazo de vigência da adesão: ____ de _____ de 2022__ a ____ de _____ de 2023.

_____ (SE), ____ de _____ de 2022.

Órgão Gerenciador

Órgão Anuente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX